



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.602, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA DE TERRA URBANA, NECESSÁRIAS PARA MELHORIA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CÓRREGO PARPINELLI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 121/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover composição amigável inerente à melhoria, preservação e recuperação das margens do Córrego Parpinelli, procedendo indenização, referente ao valor atribuído a área do terreno, com 1.273,37m² (um mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e trinta e sete décimos), constante da Matrícula nº 19.426, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencente ao Senhor WELLINGTON CASTILHO FILHO, avaliada em média por R\$ 370.377,50 (trezentos e setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudos de avaliações anexos, a área total a importância da indenização a ser pago, no montante de R\$ 315.041,61 (trezentos e quinze mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento se efetuará em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira paga no dia 21 de agosto de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as demais parcelas em valores iguais de R\$ 28.338,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais).

ART. 2º. A importância a ser paga é referente a diferença dos valores corrigidos e lançados nos últimos cinco anos, com a devida correção da área atribuída a matrícula nº 19.426 respeitando o prazo prescricional, mais os débitos variados existentes no cadastro da prefeitura, que perfazem o valor de R\$ 55.335,89 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ressaltando que o fato gerador de tais débitos se devem ao reconhecimento das falhas pretéritas dos lançamentos feitas equivocadamente por parte da administração pública municipal.

ART. 3º. As despesas com a lavratura da escritura e competentes registros serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

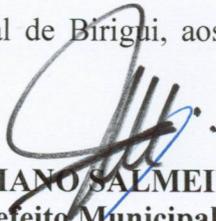
Prefeitura Municipal de Birigui

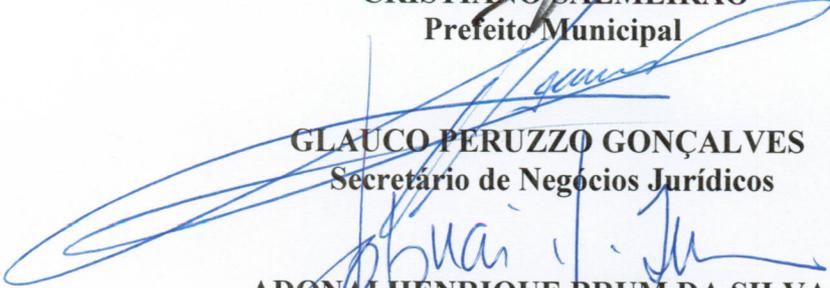
ESTADO DE SÃO PAULO

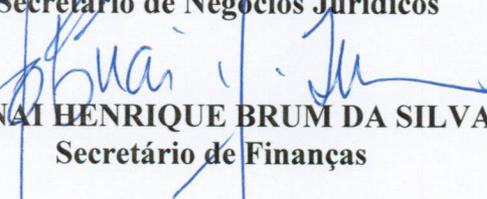
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

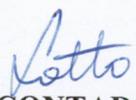
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado de 1 (um) terreno objeto da matrícula nº 19.426; do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui/SP localizado no loteamento denominado "Vila Giampietro" de propriedade de WELLINGTON CASTILHO FILHO, situado nesta cidade.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

(Matrícula nº 19.426 – CRI – Birigui - SP). Um terreno situado com frente para a rua Tupi, do seu lado ímpar distante 63,00 metros da esquina da rua D. Rosa, na Vila Giampietro anexo a esta cidade distrito Município e Comarca de Birigui, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo, dividindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a rua Tupi, mede 18,40 metros de um lado na divisa de Manoel da Silva, mede 47,00 metros e nos fundos da divisa de Vitor Giampietro, mede 47,00 metros e finalmente de outro lado segue divisando com o leito do Córrego Biriguisinho.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Onde:

FF = Fator Fonte

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado (Obtido através de pesquisa de mercado)

A = Área total do imóvel = m²

BAIANO IMÓVEIS

Compra, Venda, Administração

LAUDO OPINATIVO PARA COMERCIALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO

André Luis Pontes da Silveira, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado, CPF nº 359.421.538-50 e RG nº 41.838.449-6, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

1.SOLICITANTE:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI” com sede nesta cidade, na Praça James Mellor, com CNPJ Nº 46.151.718/0001-80.

2.OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Conforme solicitado e matricula apresentada é 01 lote, Quadra 11, do Loteamento Vila Giampietro, nesta cidade de Birigui/SP, objeto da Matricula nº 19.426 do CRI de Birigui e Inscrição Cadastral Municipal de nº 04-02-026-0024.

3.FINALIDADE DO LAUDO:

Laudo opinativo para determinação do valor de mercado.

4.VALOR PARA EXECUÇÃO DO LAUDO OPNATIVO.

Valor de avaliação da venda estimado em **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Birigui/SP, 09 de agosto de 2.018.



CORRETOR
André Luis Pontes da Silveira
CRECI: 159084

**LAUDO OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO PARA
COMERCIALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Solicitação: MUNICÍPIO DE BIRIGUI - Ordem de Serviço: 395/2018

PRAÇA JAMES MELLOR S/Nº CENTRO ,CEP;16200-057 -BIRIGUI-SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE/FAX: (18) 3643-6000 /3643-6136

Avaliador: **ROBERTO LOT HADDAD**, corretor de imóveis inscrito no Creci da 2ª Região – São Paulo sob n.º 45.523, inscrito no CNAI sob nº18411, estabelecido a Rua Siqueira Campos, 271- Centro em Birigui-SP, Telefone:18-3211-7666, e-mail: roberto.haddad@creci.org.br

I. Finalidade do Trabalho: O objetivo do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978).

II. Imóvel Objeto:

Um terreno situado com frente para a rua Tupi, do seu lado impar, distante 63,00 metros da da esquina da Rua Dona Rosa na Vila Giampietro anexo a esta cidade, distrito e Comarca de Birigui, sem benfeitorias , de formato irregular , medindo, dividindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a Rua Tupi mede 18,40 metros de um lado na divisa de Manoel da Silva mede 47,00 metros e nos fundos na divisa de Vitor Giampietro mede 47,00 e finalmente do outro lado segue divisando com o leito do córrego Biriguisinho conforme conforme descrito na matrícula 19.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui. Área esta sem benfeitorias, verificada in loco nesta data sem conferencia de medidas por parte deste subscritor.

III. Matrícula: n.º 19.426 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos – Birigui - SP.



J R H A D D A D I M Ó V E I S L T D A

Cnpj:18.771.260/0001-66- Creci n.º 25.298 - 2ª. Região
Rua Siqueira Campos, 271 – Centro- Birigüi – SP

Fone/Fax:(18) 3642-5355-

e-mail:betohaddadimoveis@uol.com.br

http://www.haddadimoveis.com.br

26

IV. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias com frente para Rua Tupi entre o numero 1015 e a ponte do córrego Biriguisinho, nos fundos divide com o prolongamento da Rua Dona Rosa. Do lado do esquerdo de que da rua olha para o terreno divide com o prédio de numero 1015 e do lado direito com o leito do córrego Biriguisinho.

Fotos do local:



Vista da Rua Tupi



J R HADDAD IMÓVEIS LTDA

Cnpj: 18.771.260/0001-66- Creci n.º 25.298 - 2ª. Região
Rua Siqueira Campos, 271 – Centro- Birigüi – SP
Fone/Fax: (18) 3642-5355-
e-mail: beto<http://www.haddadimoveis.com.br>

JR HADDAD IMÓVEIS LTDA ME



Vista do Fundo



Vista de cima do prolongamento da Rua Dona Rosa



J R HADDAD IMÓVEIS LTDA

Cnpj: 18.771.260/0001-66 - Creci n.º 25.298 - 2ª. Região
Rua Siqueira Campos, 271 - Centro- Birigüi - SP

Fone/Fax: (18) 3642-5355-

e-mail: betohaddadimoveis@uol.com.br

<http://www.haddadimoveis.com.br>



Vista da divisa com o córrego Biriguisinho

V. CONTEXTO URBANO

O imóvel avaliando localiza-se em uma Avenida de fácil acesso, bairro urbanizado, dotado de boa infraestrutura básica (asfalto, água, rede de esgoto, energia elétrica, telefone, coleta de lixo, transporte coletivo), centro comercial, posto de combustíveis e hospitais.

Nota-se que a posição em que se situa o imóvel impõe restrições para construção no local, tanto em investimentos maiores nas fundações, quanto por parte dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

VI. ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

O momento econômico atual onde os investimentos no setor público e privado estão em ritmo lento, em compasso de espera aguardando definições do cenário político, da justiça, econômico e mundial o que dificulta a criação de novos negócios.

Atualmente no mercado imobiliário local, os investidores procurarem imóveis com finalidade



J R HADDAD IMÓVEIS LTDA

Cnpj:18.771.260/0001-66- Creci n.º 25.298 - 2ª. Região
Rua Siqueira Campos, 271 – Centro- Birigüi – SP
Fone/Fax:(18) 3642-5355-
e-mail:betohaddadimoveis@uol.com.br
<http://www.haddadimoveis.com.br>

26

de obter renda com alugueis e até mesmo os projetos residenciais em andamento subsidiados pelo governo, estão com dificuldades de venda.

O mercado atual de compra e venda de imóveis de particulares na cidade, também esta com nível muito baixo de realizações e grande a oferta de imóveis força o mercado a reduzir preços para realização de negócios.

Podemos verificar esses cenários com grande oferta de imóveis pela quantidade placas, hastas públicas realizadas recentemente sem arrematantes, disponibilidade de imóveis sem ocupação nas imobiliárias e o estoque de imóveis nos grandes empreendedores do mercado local.

VII. CONSIDERAÇÕES:

Considerarei também as experiências em avaliações deste corretor recente e anteriormente realizadas, ofertas, procuras, ofertas, imóveis ofertados através de hasta publica com ou sem arrematantes, transações imobiliárias realizadas nos últimos anos e pelas últimas transações de imóveis realizada nesta região com semelhante localização.

VIII. CONCLUSÃO:

Com base em minha experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que **o Valor de Mercado do imóvel objeto deste parecer é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Desta forma, atendida a solicitação fica encerrado o presente LAUDO OPINATIVO DE VALOR DE MERCADO.

Birigui, SP 09 de Agosto de 2018.



ROBERTO LOT HADDAD

Corretor de Imóveis

CRECI n.º 45.523 - 2ª Região

CNAI n.º 18.411



J R H A D D A D I M Ó V E I S L T D A

Cnpj: 18.771.260/0001-66 - Creci n.º 25.298 - 2ª. Região
Rua Siqueira Campos, 271 - Centro - Birigüi - SP

Fone/Fax: (18) 3642-5355-

e-mail: betohaddadimoveis@uol.com.br

<http://www.haddadimoveis.com.br>

AVALIADOR IMOBILIÁRIO

JOSE ALVES DE MORAIS
CRECI: 136.937 – 2ª Região

CNAI:17856 - COFECI

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

José Alves de Moraes, RG nº 26.342.376-1 , CPF nº 500.319.884-15 , Corretor- CRECI/SP nº 136.937- F, com escritório profissional na Rua João Antonio da Silveira, nº 512 – Bosque da saúde - na Cidade de Birigui - SP, na qualidade de perito avaliador apresenta para fins de direito Parecer técnico de avaliação mercadológica do imóvel descrito no preâmbulo.

Rua João Antonio da Silveira, 412

Bosque da saúde – Birigui - SP.

CEP: 16200-388

TEL: (18)99706-6178

TEL: (18)99176-2666

TEL: (18) 3641-2266

Imobiliária HABCRED



Imobiliária HABCRED
CRECI: 24.889-J

AVALIADOR IMOBILIÁRIO

JOSE ALVES DE MORAIS
CRECI: 136.937 – 2ª Região
CNAI:17856 - COFECI

CONCLUSÃO

- Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o *Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ 407.478,40 (QUATROCENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)*. Levando em consideração o valor do terreno. Admitindo uma variação de até 10% (cinco por cento), para cima ou para baixo

Rua João Antonio da Silveira, 412

Bosque da saúde – Birigui - SP.
CEP: 16200-388

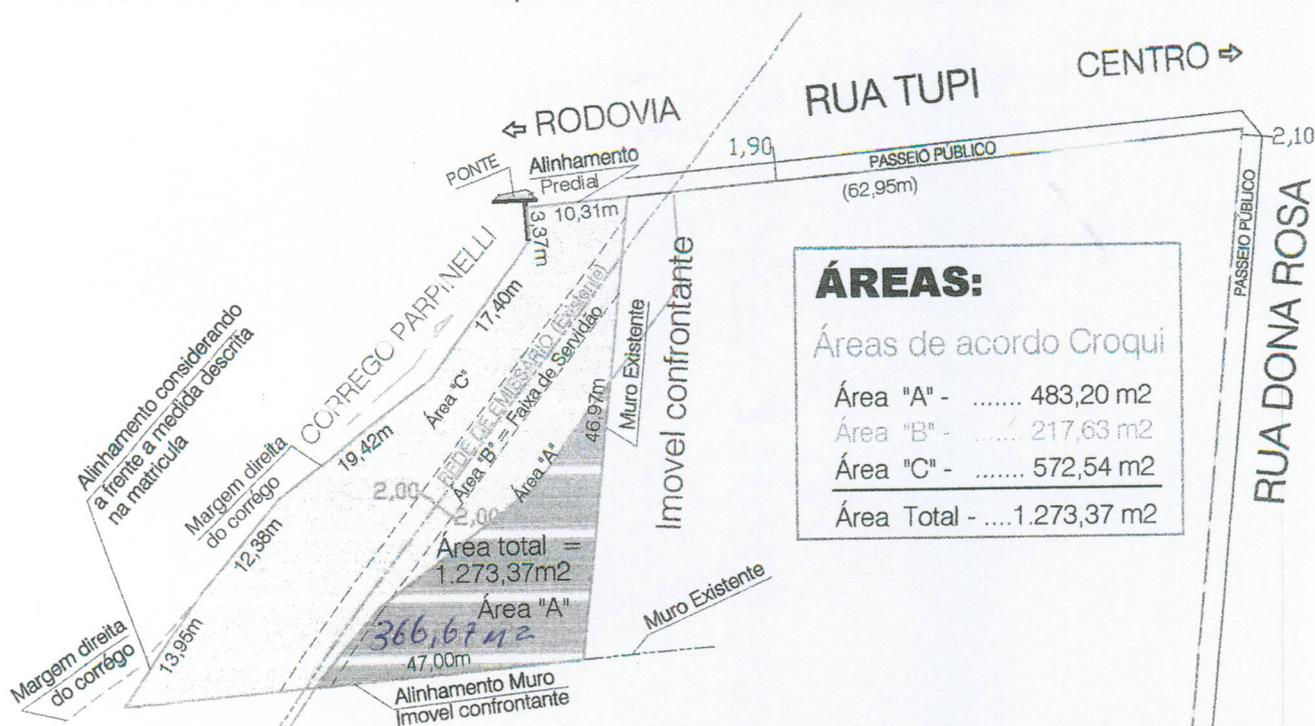
TEL: (18)99706-6178
TEL: (18)99176-2666
TEL: (18) 3641-2266
Imobiliária HABCRED

Imobiliária HABCRED
CRECI: 24.889-J

Obs:- Este Croqui, foi elaborado usando como base:- o alinhamento predial do lado impar da Rua Tupi na frente, do lado esquerdo de quem da Rua olha para dentro do terreno, o muro existente (lateral) do imóvel confrontante, do lado direito, parte a margem direita do Corrego Parpinelli, no sentido ajusante e parte considerando o alinhamento que que forma utilizando as medidas da frente e dos fundos do referido terreno descrito na matricula, e, nos fundos o alinhamento do muro existente dos fundos do imóvel confrontante (já citado) e a medida que consta na matricula.

Foi elaborado desta forma, porque na matricula apresentada, não consta a medida do lado direito.

Este Croqui não tem validade, para retificação de área, quer seja Administrativa ou Juridica. Só terá validade para regularização de área no Cadastro Imobiliario da Prefeitura, desde que o Juridico de um parecer concordando com forma que o referido Croqui foi elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

FOLHA - ÚNICA
 ESCALA - 1:750
 DATA - 11/06/2.018

Projeto - CROQUI DEMONSTRATIVO Reqto nº5670/2016 - 1
 Imóvel - TERRENO URBANO Matrícula nº 19.426
 Local - RUA TUPI s/nº Quadra 11
 Bairro - VILA GIAMPIETRO
 Cidade - BIRIGUI
 Estado - SÃO PAULO

A:



06

05

24

23

1015

22

1005

03

979

07

190

180

170

125

25

02

01

120

130

140

Rua Dona Rosa

191

182

181

171

○

○

○

○

12

369

17

16

15

13

363-357-359

96

90

86

14

76

Rua São Salvador

04.02.025

Rua Tupi

Ai

Matrícula	Folha
19.426	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos
BIRIGUI - SP

Alcides Cândido do Nascimento
OFICIAL

Em 03 de Agosto de 1987

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: - RUA TUPI - VILA GIAMPIETRO, -

Um terreno situado com frente para a rua Tupi, do seu lado impar, distante 63,00 metros da esquina da rua D. Rosa, na Vila Giampietro, anexo a esta cidade, Distrito Municipal e Comarca de Birigui, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo, dividindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a rua Tupi, mede 18,40 metros de um lado na divisa de Manoel da Silva, mede 47,00 metros e nos fundos na divisa de Vitor Giampietro, mede 47,00 metros e finalmente de outro lado segue divisando com o leito do Corrego Biriguêsinho. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 00000-4-02-026-000000003-2-32/87. **REGISTRO ANTERIOR: - Matr: 9.525 RI e Av2 local. PROPRIETARIOS: - HELIO CHAVES - RG20.575.330-SP peduarista e s/mulher ANTONIA BUSTO CHAVES - RG 8.880.195-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a lei nº 6.515/77 (CPF 312.996.018-04 resid. a rua Olivio José da Rocha nº 219, Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta) Oficial Maior Subcrevi.**

R.1/19.426 Birigui, 03 de Agosto de 1.987.
ADQUIRENTE: - JOSÉ ROBERTO PEREIRA, RG 8.677.571-SP e CPF 004.606.598-98, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens posteriormente a lei nº 6.515/77, com Iracedes Aparecida Ração Pereira resid. a rua Nilo Pecanha nº 1.360. TRANSMITENTE: - HELIO CHAVES e s/mulher ANTONIA BUSTO CHAVES, já acima qualificados; **FORMA DO TÍTULO: - Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 09/06/87 liv 164 fls. 186 no valor de R\$ 41.000,00 **CONDIÇÕES: -** não constam. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta) Oficial Maior Subcrevi.**

Emol. . . Cz\$ 995,80
 S. Est. . . Cz\$ 268,86
 S. Apos. . Cz\$ 199,16
TOTAL: - Cz\$ 1463,82

R.2/19.426 Birigui, 24 de Janeiro de 1.989.
ADQUIRENTE: - SEVILHA-CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à rua Dona Rosa nº 170 com CGCMF nº 58.884.800-0001-00 e Inscrição Estadual nº 214.030.265, devidamente representada. TRANSMITENTE: - JOSÉ ROBERTO PEREIRA e s/mulher IRACEDES APARECIDA RATAO PEREIRA, já acima qualificados; **FORMA DO TÍTULO: - Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 13/01/89 liv 176 fls. 153 no valor de Cz\$ 500.000,00; **CONDIÇÕES: -** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 4.02.026.00000-0003.1. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta) Oficial Maior Subcrevi.**

Matrícula	Folha
19.426	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
ORIGINAL

Em 24 de Janeiro de 19 89

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel 1 - RUA TOPI - VILA GIAMPIETRO, -

Em ~~24~~ 25 de Setembro de 1989 (Alzira Candida do Nascimento),
Oficial Subscrevi.

R. 3/19.426 Birigui, 25 de Setembro de 1.989.
ADQUIRENTE: WELLINGTON CASTILHO FILHO, RG 9.341.258-SP e CPF 0.1002.448-00, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com JOSIANE MAFFEI SCUDELLER CASTILHO, RG 8.633.266-SP, do lar, ambos brasileiros, resid. à rua - Signore Campos nº 253; escritura de pacto registrada sob nº 3433 local. **TRANSMITENTE:** SEVILHA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já acima qualificado; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 06/09/89 liv 180 fls. 76 no valor de NC25 1.500,00; **CONDIÇÕES:** Cadastrado na PMB nº 4.02.076.06000024.7. Pela vendedora me foi apresentada a CND-IAPAS nº 195538, expedida pela agência do IAPAS de Aracatuba em 01/09/89, devidamente arquivada a xerox neste Cartório em pasta própria. Nada Mais. Eu *Silvio Antonio* (Silvio Antonio B gio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu *Osvaldo José Caretta* (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R. 4/19.426 Birigui, 06 de setembro de 1.994.
DEVEDORES: VEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CGCM nº 67.048.939/0001-83, devidamente representada; e WELLINGTON CASTILHO FILHO e s/mulher JOSIANE MAFFEI SCUDELLER CASTILHO, já acima qualificados; **EREDORA:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS); **FORMA DO TÍTULO:** R. Mandado de penhora, expedida pela servilo Anexo das fazendas extraído dos autos da ação de execução fiscal processo nº 154/94, devidamente assinado pelo escrivão diretor Samuel Cesar Jardim, datado de 20/07/94 no valor da causa 9.277,45 UFIR em 01/12/1.993; **CONDIÇÕES:** penhora essa inscrita em primeiro lugar sem concorrência de terceiros. fica nomeado como fiscal depositario o Sr Wellington Castilho Filho. Eu *Silvio Antonio* (Silvio Antonio B gio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu *Alzira Candida do Nascimento* (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subscrevi.

Av. 3/19.426 Birigui, 06 de Setembro de 2.011
INDISPONIBILIDADE
Pelo Ofício, referente ao Processo nº 077.01.2007-017274-5, Ordem nº 3040/07, de 16/02/2009 Registrado no Livro de CGI sob nº 2886; microfilmado sob nº 127.985, expedido pela 3ª Vara Cível Local, devidamente assinada pela Juíza de Direito Drª Cassia de Abreu Gonçalves, fo

OFÍCIO DE IMG
CARTÓRIO DE BIRIGUI
SP

FEDERATIVA
BRASIL

Matrícula	Folha
19.426	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
(Oficial)

Em 06 de Setembro de 2011

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: RUA TUPI - VILA GIAMPIETRO - BIRIGUI-SP

determinado a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta Matrícula em nome de **WELLINGTON CASTILHO FILHO** Eu **William Roberto Pinheiro**, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu **Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti**, Oficiala, qualifiquei e subscrevi.

Av. 6/19.426 Birigui, 06 de Setembro de 2011.

LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Pelo Ofício, microfilmado sob nº 150.063, processo de Ação Civil Pública nº 077.01.2007.017274-5/000000-000, ordem nº 3040/07, datado de 23/08/2011, Registrado no Livro de CQI sob nº 2886, expedido pelo Poder Judiciário, Comarca de Birigui-SP, Juízo de Direito da 3ª Vara Cível/Local, devidamente assinado pela Juíza de Direito Drª Cássia de Abreu procede-se a presente averbação para **LEVANTAR A RESTRIÇÃO (INDISPONIBILIDADE)**, averbada no Av.5 acima. Eu **William Roberto Pinheiro**, Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu **Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti**, Oficiala, qualifiquei e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIM VALE GAETTI
 Oficiala

Certifica que a presente certidão e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 10, § 1º da Lei 8.015/73, e eventuais alterações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Da fe.

BIRIGUI - SP, 09/10/2012 às 12:58:28

Cesar Augusto Pardo Gemeiner
 Escrevente

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIM VALE GAETTI
 Oficiala

EMOLUMENTOS	R\$ 22,01
SINOREG	R\$ 6,26
AO ESTADO	R\$ 4,04
AO IPESP	R\$ 1,18
TRIB. JUST.	R\$ 1,18
TOTAL	R\$ 35,23

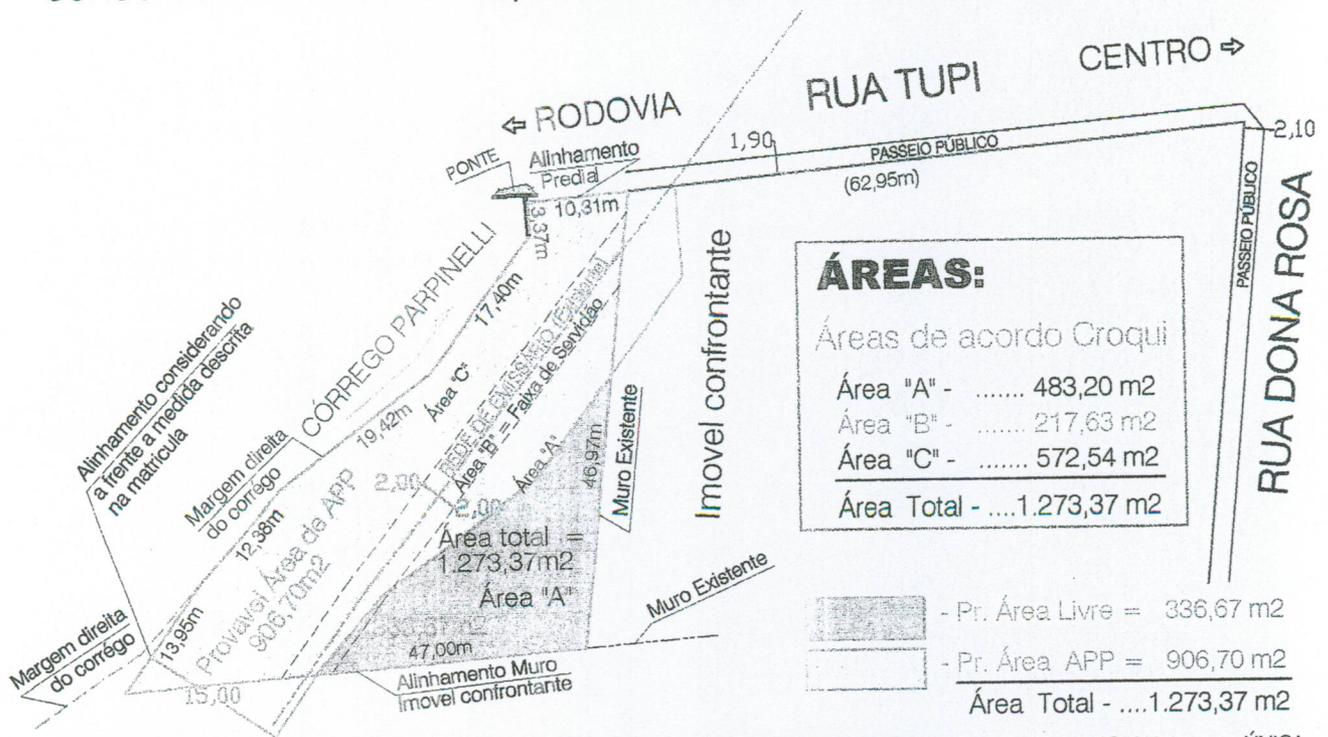


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI - SP
Alcir Teodoro
 Escrevente Autorizado

Obs:- Este Croqui, foi elaborado usando como base:- o alinhamento predial do lado impar da Rua Tupi na frente, do lado esquerdo de quem da Rua olha para dentro do terreno, o muro existente (lateral) do imóvel confrontante, do lado direito, parte a margem direita do Corrêgo Parpinelli, no sentido ajusante e parte considerando o alinhamento que que forma utilizando as medidas da frente e dos fundo do referido terreno descrito na matrícula, e, nos fundos o alinhamento do muro existente dos fundo do imóvel confrontante (já citado) e a medida que consta na matrícula.

Foi elaborado desta forma, porque na matrícula apresentada, não consta a medida do lado direito.

Este Croqui não tem validade, para retificação de área, quer seja Administrativa ou Juridica. Só terá validade para regularização de área no Cadastro Imobiliario da Prefeitura, desde que o Juridico de um parecer concordando com forma que o referido Croqui foi elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

Projeto - CROQUI DEMONSTRATIVO Reqto nº5670/2016 - 1
 Imóvel - TERRENO URBANO Matrícula nº 19.426
 Local - RUA TUPI s/nº Quadra 11
 Bairro - VILA GIAMPIETRO
 Cidade - BIRIGUI
 Estado - SÃO PAULO

FOLHA - ÚNICA
 ESCALA - 1:750
 DATA - 11/06/2.018

O levantamento "in loco", foi efetuado através do Tec. Agr. Sergio Luiz Fani